



Município de Ilópolis  
Estado do Rio Grande do Sul

## DECRETO Nº 1485/2013

INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS, a ser desenvolvido, de forma sistemática e permanente, nas escolas do ensino fundamental e médio da rede oficial e privada, nos órgãos públicos, nas universidades e em todos os segmentos da sociedade, com os seguintes objetivos:

**Geral:** Promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania.

**Específicos:**

- I – sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo;
- II – levar conhecimentos aos cidadãos sobre administração pública;
- III – incentivar o acompanhamento, pela sociedade, da aplicação dos recursos públicos;
- IV – criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão.


Art. 2º - A implementação do Programa de Educação Fiscal ficará a cargo do GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – GEFM, a ser regulamentado em ato posterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 02 de agosto de 2013.**

  
**OLMIR ROSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**FÁBIO ZERBELLI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INTERINO**

